

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC
DFD N°:	012/2024
E-mail:	agricultura@cim-amrec.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3438-3000

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Bruna Corrêa Viel – Gerente de Inspeção Sanitária CIM-AMREC

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	Anderson Coral Fagundes – Diretor Executivo CIM-AMREC

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa do ramo de tecnologia de informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software” para Sistema de Gestão das Atividades dos “Serviços de Inspeção Municipal (SIM)”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas.
Justificativa da demanda (necessidade): Justifica-se a contratação do objeto descrito na identificação da demanda, para ampliar a sua colaboração com os municípios consorciados, sendo necessário a implantação e utilização de softwares para gerenciamento das atividades de inspeção.
Informações adicionais: Para que a contratação produza os resultados pretendidos pelo Consórcio, a empresa do ramo de Tecnologia da Informação para o fornecimento de licenças de uso mensal de “software” para o Sistema de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), deverá contemplar os seguintes recursos: aplicativo gestor; aplicativo coordenador; aplicativo veterinário/inspetor; aplicativo estabelecimento; aplicativo responsável técnico; aplicativo WEB; funcionalidades e aplicativos auxiliares ao software. Embasado em pesquisa no mercado de sistema de software, constatamos que deverá ser distribuído em módulos em forma de aplicativo compatível com dispositivos Android, IOS, e sistema WEB, que melhor irá atender as demandas de serviços, além deve ser um aplicativo rodando na nuvem para gestão e integração dos processos do serviço de inspeção municipal. Neste formato, deverá trazer mais segurança de acesso e padronização dos trabalhos entre os servidores.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Bruna Corrêa Viel
Gerente de Inspeção Sanitária CIM-AMREC

Anderson Coral Fagundes
Diretor Executivo CIM-AMREC



Balneário Rincão – Cocal do Sul – Criciúma – Forquilha – Içara – Lauro
Muller – Morro da Fumaça – Nova Veneza – Orleans – Siderópolis –
Treviso - Urussanga

Data da Autorização: 20/11/2024